

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 22.813, DE 18 DE OUTUBRO DE 1953**

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Boissucanga, no distrito de Maresias, municipio de São Sebastião.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Maresias, municipio de São Sebastião, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Boissucanga.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de outubro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

**DECRETO N. 22.814, DE 19 DE OUTUBRO DE 1953**

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto na Tabela I, da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo de Chefe da Divisão Regional, padrão "O", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, em virtude do falecimento de seu titular.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Ferreira Keffer

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de outubro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

**PALÁCIO DO GOVERNO**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Mario Alves de Moraes Junior, Inspetor de Imigração e Colonização, classe "L", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, do QSENA, para, com prejuizo de vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços a partir de nove (9) do corrente mês, junto ao Comitê Intergovernamental na Italia e outros países da Europa, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Exonerar, a pedido, o sr. Raul de Oliveira Fagundes, do cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Amparo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o dr. Roberto Pastana Camara, para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Amparo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Raul de Oliveira Fagundes, Fiscal de Rendas,

classe "K" lotado no Quadro da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens do cargo, servir, até 31 de dezembro do corrente ano, junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

classificação "K" lotado no Quadro da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens do cargo, servir, até 31 de dezembro do corrente ano, junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

**DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO ESTADO**

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 19 DO CORRENTE  
Concedendo ao sr. Justino Trindade, servente-contínuo-porteiro, classe "G", lotado neste Departamento, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, a contar de 15 do corrente.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL, DE 19 DO CORRENTE

No título de nomeação do sr. Roberto de Paiva Mella, estatístico classe "O", foi feita a seguinte apostila: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o cargo a que o mesmo se refere foi, nos termos do Decreto n. 22.575, de 6 de agosto de 1953, relatado neste Departamento, com exercicio em 9 de agosto de 1953".

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**REITORIA**

ATO DE 13 DO CORRENTE  
Designando, de conformidade com a Lei n. 1.452, de 26-12-51 e nos termos do artigo 40 do Decreto n. 21.406, de 19-5-52, os Srs. Luis Xavier Telles, Roberto de Carvalho e José Pugliese, para constituirem, como Membros, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Motorista, do Quadro da Universidade de São Paulo, a que se refere o edital publicado a 28-10-52; designando, outrossim, para servir como Secretário da mesma Banca Examinadora o Sr. Jaime Pacini Coeli.

ATOS DE 16 DO CORRENTE  
Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 4 do Proc. n. 16.350-53, desta Reitoria, a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, e a partir de 28-IX-53, o contrato do Sr. Durval Pereira, levado a efeito para que prestasse serviços técnicos especializados de Desenhista, junto ao Serviço de Documentação do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria, pelo prazo de 1 (hum) ano, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado de 16-10-53 a fls. 5 do Proc. n. 1243-53, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinado com o do artigo 1.º, inciso I, da Lei n. 2.201, de 4-8-53, o Sr. João Manoel Martinez Alba para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Inspetor de Alunos junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) — ref. 21. — Fica, ao mesmo tempo, dispensado de suas atuais atribuições junto ao mesmo Instituto Universitário, a partir da data em que entrar em exercicio. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado de 16-10-53 a fls. 5 do Proc. n. 12442-53, desta Reitoria, o Sr. Pasqual Stanislaw Lista para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, e 1.º, inciso I, da Lei n. 2.201, de 4-8-53, exercer as funções de Inspetor de Alunos junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) — ref. 21, ficando, ao mesmo tempo, dispensado de suas atuais funções, a contar da data em que entrar em exercicio. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente; devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado de 16-10-53 a fls. 5 do Proc. n. 16212-53, desta Reitoria, Dna. Maria do Carmo Rosa, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com o artigo 1.º, inciso I, da Lei n. 2.201, de 4-8-53, exercer as funções de Técnico de Laboratório junto à Faculdade de Medicina, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ficando, ao mesmo tempo, prorrogado seu atual contrato até a data em que entrar em exercicio de suas novas funções. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado de 16-10-53, a fls. 4 do Proc. n. 16006-53, desta Reitoria, afastamento, no período de 4 a 10 do corrente, ao Dr. João Baptista Villanova Artigas, Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, na regência cumulativa da Disciplina n. 16 — "Composição Arquitetônica; Pequenas Composições" —, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante contrato, a fim de, sem prejuizo da respectiva remuneração e vantagens, tomar parte, como acompanhante da delegação do grêmio daquela Faculdade, nos trabalhos do II Congresso Nacional de Estudantes de Arquitetura, em Recife;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 4 do Proc. n. 16306-53, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar de 27-9-53, ao Sr. Helle Morales Raya, operador de Raios X, afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar de 27-9-53, ao Sr. Datis Hidalgo, operador de Raios X, referência 24, em exercicio junto ao Hospital das Clínicas, a fim de, sem prejuizo dos salários e demais vantagens e sem onus para o referido Hospital, participar da 4.ª Jornada Brasileira de Radiologia, em Curitiba;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 4 do Proc. n. 16306-53, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar de 27-9-53, ao Sr. Datis Hidalgo, operador de Raios X, referência 24, em exercicio junto ao Hospital das Clínicas, a fim de, sem prejuizo dos salários e demais vantagens e sem onus para o referido Hospital, participar da 4.ª Jornada Brasileira de Radiologia, em Curitiba;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 4 do Proc. n. 16306-53, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar de 27-9-53, ao Sr. Helle Morales Raya, operador de Raios X, afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar de 27-9-53, ao Sr. Datis Hidalgo, operador de Raios X, referência 24, em exercicio junto ao Hospital das Clínicas, a fim de, sem prejuizo dos salários e demais vantagens e sem onus para o referido Hospital, participar da 4.ª Jornada Brasileira de Radiologia, em Curitiba;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 4 do Proc. n. 16306-53, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar de 27-9-53, ao Sr. Datis Hidalgo, operador de Raios X, referência 24, em exercicio junto ao Hospital das Clínicas, a fim de, sem prejuizo dos salários e demais vantagens e sem onus para o referido Hospital, participar da 4.ª Jornada Brasileira de Radiologia, em Curitiba;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 7 do Proc. n. 15.447-53, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 1.º do corrente, a Dna. Sônia Orieta Heninrich, Contratada para prestar serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e também prestando, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, serviços técnicos junto à Faculdade de Medicina, igualmente como contratada, a fim de, sem prejuizo dos salários — com relação às atribuições que exerce junto ao primeiro dos Institutos Universitários acima citados — e com prejuizo dos mesmos — com referência às que exerce junto ao segundo —, porém, com as demais vantagens de suas funções, empreender viagem de estudos à Alemanha, usufruindo dos benefícios de uma Bolsa de Estudos que lhe foi concedida pelo Serviço de Intercâmbio Universitário daquele País, em conjunto com a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Rio de Janeiro;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 16-10-53, a fls. 21 do Proc. n. 9924-53, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1.º de agosto próximo passado ao Dr. Giuseppe Cileno, Assistente, padrão "R", de t.i., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a fim de, sem prejuizo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, coletar material de trabalho no "Cancer Institute" da Universidade de Wisconsin e participar, como representante da aludida Faculdade, do 19.º Congresso de Fisiologia em Montreal.

Tornando sem efeito o ato de 27, publicado em 29-VIII-53, de contrato do Sr. Antonio Azevedo Ferreira para, pelo prazo de 2 (dois) anos, prestar serviços técnicos especializados, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 26-8-53 a fls. 8 do Proc. n. 12717-53, desta Reitoria, o Sr. Antonio Azevedo Ferreira, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos, prestar serviços técnicos especializados, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATO DE 17 DO CORRENTE  
Designando, fundamentado nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41 o Sr. Cicero de Borja Reis para, a contar de 5-10-53, exercer, em substituição, o cargo de Assistente Técnico, padrão "Q", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e a função gratificada de Diretor da Divisão de Pessoal (DA-2), em motivo de impedimento do Sr. George Jakobson, por nojo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PORTARIAS DO VICE-REITOR, EM 17 DO CORRENTE  
N. 92 — Designando, nos termos do artigo 91 do Regulamento Interno, Dona Escolastica Barbosa para a contar de 5-10-53 substituir o Sr. Cicero de Borja Reis na função de Auxiliar Especializado do Gabinete do Diretor da Divisão de Pessoal (DA-2), fazendo jus à gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), durante o impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.